

FOLHA DE ROSTO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 UASG: 080022		Data de Abertura: 16/02/2024 às 10:00h no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	
<b>Objeto:</b>			
Futura e eventual aquisição e material de consumo, (material de expediente, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme as condições do Termo de Referência.			
<b>Valor Total Estimado para 12 meses:</b>			
<b>R\$ 163.113,40 (cento sessenta e três mil, cento e treze reais e quarenta centavos)</b>			
<b>SRP</b>	<b>VISTORIA</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA no subitem 5.2 e seguintes do TR (Anexo I) do Edital)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - Sicafe ou os documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)		<b>Requisito(s) Específico(s):</b> - Declarações em conformidade com os modelos disponibilizados no Edital.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024		DATA DE ABERTURA 16/02/2024 ÀS 10:00h	
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.			
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reservar Cota ME/EPP?</b>	<b>Amostra</b>	<b>Instrumento Contratual</b>
SIM	NÃO	NÃO (FOLDER/ CATÁLOGO TÉCNICO)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação</b>			
Até 16/02/2024 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)			
<b>Pedidos de esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 08/02/2024 para o endereço <a href="mailto:licitacoes@trt19.jus.br">licitacoes@trt19.jus.br</a>		Até 08/02/2024 para o endereço <a href="mailto:licitacoes@trt19.jus.br">licitacoes@trt19.jus.br</a>	
<b>Observações Gerais</b>			
<b>QUANTIDADE DE ITENS E VALOR ESTIMADO</b>			
<b>Item(ns)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	
01 à 45	O valor total estimado para esta aquisição é de <b>R\$ 163.113,40</b> de acordo com o valor médio praticado no mercado e apurado conforme quadro demonstrativo do valor de referência (ANEXO I-B, do TERMO DE REFERÊNCIA).	<b>R\$ 163.113,40</b>	
<b>VALOR ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS (12 Meses) &gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>R\$ 163.113,40</b>
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço <a href="https://pncp.gov.br">https://pncp.gov.br</a> , selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade de contratação > Pregão Eletrônico > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço <a href="https://site.trt19.jus.br">https://site.trt19.jus.br</a> , opção Transparência – Licitações – Pregão Eletrônico.			
<b>ATENÇÃO!</b> Para cadastramento da proposta, o FORNECEDOR deverá seguir os seguintes caminhos: SERVIÇOS DO FORNECEDOR > DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO) > TODAS AS COMPRAS > MODALIDADE(PREGÃO) > UNIDADE COMPRADORA(080022) > PESQUISAR. Prosseguir com o cadastramento.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**EDITAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 02/2024**  
**PROAD 2396/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT-19ª e este Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 397/GP/TRT 19ª, de 21 de agosto de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, e do ATO TRT19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, para seleção da(s) melhor(es) proposta(s) visando a futura e eventual aquisição ou fornecimento material de consumo, (material de expediente, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo/item, mediante o modo de disputa ABERTO e nas condições estabelecidas neste EDITAL.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo e expediente, de acordo com as especificações definidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do EDITAL.

1.2 - A licitação será dividida em grupos/itens, conforme tabela constante no subitem 2.3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por GRUPO/ITEM, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS quanto às especificações do objeto, nos termos do SUBITEM 2.3.1, do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.4 - Em razão do valor dos grupos/itens, a participação será exclusiva das MEs e EPPs, de acordo com o art. 48, inciso I, da LC 123/06, por apresentarem valores inferiores a R\$ 80.000,00, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro constante no ANEXO I - B, do TERMO DE REFERÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

## 2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30/09/2022, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
DATA:	Dia 16 de Fevereiro de 2024.
HORÁRIO:	10:00h - Horário de Brasília.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3 - Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema "Compras.gov", que impeça o início da disputa até às 12:30h será aplicada a regra do SUBITEM anterior.

## 3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, quando houver, bem como eventuais adesões são as que constam na minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br/compras](http://www.compras.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 - Para os itens/grupos cujo o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE /MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

4.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6 - Não poderão participar desta licitação:

4.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.11 - o impedimento de que trata o subitem 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.6.12 - a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.13 - equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6.14 - a vedação de que trata o subitem 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.6.15 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

4.7 - Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

4.7.1 - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

**5 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 - Será concedido tratamento favorecido aos licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.2.1 - Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.3 - Caso seja suscitada dúvida, o agente de contratação verificará quando o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme artigo 3º da mencionada lei.

5.4 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

6.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e;

6.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

sua desconexão.

6.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - valor unitário e valor total do item, expressos em reais;

7.1.2 - marca;

7.1.3 - fabricante;

7.1.4 - quantidade cotada devendo respeitar o quantitativo definido no subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (art. 15, II do Decreto 11.462/2023).

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 - Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Edital (art. 5º da Lei 14.133/2021).

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema "Compras.gov", atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.5 - As propostas ajustadas deverão ser enviadas eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.1 - Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.

7.10 - Planilha contendo os dados gerais da empresa conforme modelo apresentado no Anexo III do edital, para os efeitos administrativos necessários: à lavratura do contrato, à emissão de nota de empenho e pagamentos.

7.10.1 - A ausência da planilha de dados na forma do Anexo III do edital não implicará na inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7.11 - Os licitantes deverão apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Tribunal.

7.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 2.1 deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório. Mediante comunicação eletrônica automática que o sistema emitirá, via chat.

8.10.1 - A eventual exclusão prevista no subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.11 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2 - a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3 - não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4 - definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5 - após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 - O critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO/ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2 - empresas brasileiras;

8.20.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. (Art. 15, III do Decreto 11.462/2023).

8.21.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

máximo definido pela Administração.

8.21.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.4 - O(A) pregoeiro(a) no prazo por ele fixado, no mínimo de 02 (duas) horas, solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, o agente de contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021 e no subitem 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1 - Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.

9.1.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes));

9.1.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

9.1.1.3 - Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.2 - Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

9.2 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3 - Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que:

9.3.1 - contiver vícios insanáveis;

9.3.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4 - Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

9.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1 - O prazo estabelecido no subitem 9.7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 10 deste Edital.

9.12 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste EDITAL e seus ANEXOS efetuada pelo MENOR PREÇO por GRUPO/ITEM.

9.13 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos previstos no subitem 8.3 e seguintes do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

10.2 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados através do sistema, pela opção “enviar anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro;

10.2.2 - É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo;

10.2.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

10.2.3.1 - No caso descrito no SUBITEM supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à Secretaria de Licitações e Contratos, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

10.2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput);

10.2.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.3 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.4 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5 - Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

10.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de seus recebimentos (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no subitem 10.2.1, sob pena de inabilitação.

10.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10 - Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

10.15 - A Declaração de Inexistência de Nepotismo (modelo ANEXO II deste Edital) exigida no subitem 5.2.3 “a” do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital) poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura da ata de registro de preços.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para abertura da sessão pública, fixada no subitem 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidades, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@trt19.jus.br](mailto:licitacoes@trt19.jus.br) aos cuidados do pregoeiro.

11.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no subitem 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 11.1, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - O pregoeiro responderá as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de referência e dos ANEXOS.

11.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo não inferior a 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 - As razões do recurso deverão ser registrados em momento único em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, se desejarem, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7.1 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.9 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório, observando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado receberá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, via e-mail, para conferência e assinatura, por certificado digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 - É facultado ao TRT da 19ª Região, quando o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.7.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.7.3 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no item 12 do Termo de referência (Anexo I do edital).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

#### 14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes, querendo, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não afetará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação do(s) licitante(s) remanescente(s), nas hipóteses previstas no § 3º, art. 18, do Decreto 11.462 de 31/03/2023.

14.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, conforme disposto no art. 20 do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023.

#### 15 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes (carona), observados os requisitos constantes no art. 31, do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023 c/c o inciso IX, do art. 15, do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023.

15.1.1 - Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão acessar o sistema COMPRASGOV> GESTÃO DE ATAS> ADESÃO A ATAS > SOLICITAR ADESÃO para formalizar a adesão no sistema.

15.2 - É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

15.3 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgão ou entidade não participante (carona), não poderá exceder ao limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada e o quantitativo total, decorrente das adesões, não poderá exceder ao dobro da quantidade de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

cada item registrado na ata de registro de preços.

15.4 - É vedada a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

## 16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 - por razão de interesse público;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

16.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## 17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 - Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 - Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

17.3.1 - advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

17.3.3 - multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

17.3.4 - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

17.3.5 - multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

17.3.6 - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5 - Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

17.5.1 - A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

17.6 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições de contratação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas conforme disposto no termo de referência e no instrumento contratual.

17.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

17.8 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

17.9 - O pagamento das multas aplicadas será realizado, sucessivamente, por intermédio dos seguintes procedimentos, nos termos do art. 10 do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023:

## 18 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

18.1 - Será efetuada conforme o estabelecido no SUBITEM 4.1 do ANEXO I deste EDITAL.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A gestão e fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no ITEM 10 do ANEXO I deste EDITAL.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento deverá ser efetuado, até 10 (dez) úteis após a liquidação da despesa, através de crédito em conta corrente de acordo com as condições estabelecidas no ITEM 11 do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste EDITAL.

## 21 - DO REAJUSTE E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se a observar o contido no ITEM 12 do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste EDITAL.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2 - Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

22.3 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.10 - O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19>.

22.12 - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.13 - Integram este EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I-A - Valor de Referência;

ANEXO I-B - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;

ANEXO III - Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 23 de Janeiro de 2023.

Flávia Caroline Fonseca Amorim  
Secretária de Licitações e Contratos



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PE – SRP**

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento, pelo sistema de registro de preços, mediante pregão eletrônico, de **material de consumo**, (material de expediente, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme as condições deste Termo de Referência.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar (doc. nº. 389), e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTI- DADE MÍNIMA	QUANTI- DADE MÁXIMA	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	280107	pcts	60	120	Canela em casca para chá, pacote com aproximadamente 8g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
02	256089	cxs	108	216	Chá de camomila, flores moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
03	401735	cxs	96	192	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
04	305794	cxs	108	216	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
05	305799	cxs	120	240	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 40

					meses, a contar da data da entrega.
06	463988	kg	300	600	Açúcar cristal, embalagem c/01kg, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
07	236197	frs	104	312	Adoçante dietético, líquido com sucralose, embalagem c/75ml, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
08	303971	u	72	216	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem, em frasco de 40g.
09	132675	u	12	24	Estilete com lâmina larga, com aproximadamente 18 mm, em material plástico e com botão de trava e destrava.
10	278982	u	72	144	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.
11	353365	u	12	60	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.
12	353366	u	12	60	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.
13	279313	u	192	384	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.
14	292407	u	108	216	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 3 de 40

					esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.
15	283560	u	06	12	Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço inoxidável
16	467438	cxs	02	04	Envelope, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 114 x 229 mm, cor branca, caixa com 500 unidades.
17	467437	cxs	05	10	Envelope saco, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 260 x 360 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.
18	435129	cartelas	50	105	Pilha AA, alcalina, cartela com 02 unidades.
19	419860	cartelas	50	105	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 02 unidades.
20	382623	u	01	05	Bandeira do Brasil, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
21	438585	u	02	06	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
22	400290	u	02	04	Bandeira do TRT, dupla face, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.
23	263471	peças	25	50	Cordão em 100% Polipropileno trançado, com espessura de 6 mm, na cor branca, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras. Peça com 10 metros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 4 de 40

24	379339	cxs	01	05	Colher para chá em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
25	225746	cxs	24	48	Copo de vidro cilíndrico, liso, incolor, transparente, capacidade mínima de 300 ml, caixa com 24 unidades.
26	28568	u	15	30	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado, cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio.
27	240329	cxs	01	02	Faca de mesa em inox. com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
28	234493	cxs	01	03	Garfo de mesa em aço inox, com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
29	337384	cxs	01	03	Colher para sopa em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.
30	435019	pts	40	240	Copo de papel biodegradável para água, capacidade aproximada para 200 ml, pacote com 100 unidades.
31	444991	pts	40	240	Copo de papel biodegradável para café, capacidade aproximada para 80 ml, pacote com 100 unidades.
32	357355	u	10	30	Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 5 de 40

33	341265	u	10	30	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.
34	463594	u	500	2.000	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, embalagem de 250g, categoria gourmet, 100% arábica, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.
35	483884	u	50	100	Pasta c/aba e elástico em polipropileno, chapa opaca e com espessura entre 0,8 a 1,00 mm (espessura da pastaaberta), corpreta, provida de presilhas no cordão do elástico, travas nas extremidades, medindo aproximadamente (tolerância $\pm$ 0,7%) 335 mm de altura x 245 mm de largura x 40 mm de profundidade.
36	428528	u	250	500	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo, com marca do fabricante; esfera de tungstênio e com espessura de (1mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa antiasfixiante. Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.
37	486144	u	500	1.500	Pasta suspensa. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em Cartão Kraft;</li><li>• Com 08 posições para a colocação do papel;</li><li>• Vinco marcador de páginas;</li><li>• Abas coladas;</li><li>• 01 Visor e 01 Etiqueta;</li><li>• 1 Grampo Plástico fixador</li><li>• 4 furos para colocação de</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 6 de 40

					saco plástico; • Espessura 0,28 mm, aproximadamente; • Medidas : 24 X 36,1 cm, aproximadamente; • Peso Bruto 0,05 kg; • Kraft.
38	461828	resmas	100	200	Papel tipo A4 alcalino, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
39	140279	pcts	150	300	Cinta elástica, medindo 3 cm de largura X 50 cm de comprimento (quando unidas as extremidades terá 25cm), com inscrição "TRT 19ª Região-AL em azul", conforme amostra, pacote contendo 20 unidades
40	150196	pares	12	36	Luva tricotada sem costura em fios de algodão e poliéster, tamanho único, punho tricotado com elástico para oferecer maior firmeza na vestimenta.
41	405892	u	36	72	Protetor solar labial, embalagem de 4,5 a 5g em material inquebrável; formulado aloe vera e Vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga carité; fator de proteção solar de no mínimo 45; proteção raios UVA e UVB; incolor (sem pigmentação); resistente à água; produto em bastão; prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.



42	392703	pcts	100	300	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm.
43	356505	u	06	18	Jarra de vidro com alça em peça única, incolor, transparente, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la, com capacidade de 1,2 a 1,5 litros.
44	364042	u	12	48	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro com capacidade para 1 litro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora, marca Aladin, ref. 3532 ou similar.
45	461321	pcts	40	240	Copo plástico descartável transparente em polipropileno PP – Oxi-Biodegradável, normatizado conforme ABNT 14865:2012. Selo INMETRO, produzido com aditivo d2w, capacidade aproximada de 200ml, pacote com 100 unidades. Tempo de decomposição não inferior a 6 meses após fabricação. Marca de referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 combinado com o ATO GP TRT19 n. 104/2022.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.



2.1.2 Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados na seção 1.2, como uma maneira de suprir as necessidades provenientes das diferentes unidades deste Tribunal.

2.1.2.1 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades judiciárias e administrativas, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no **Plano Anual de Contratações – PAC – 2023**, combinado com a série histórica do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCPM para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos 24 meses, de acordo com informações repassadas pelo Setor de Almojarifado (doc. nº. 290) e mencionadas nos Estudos Técnicos Preliminares (doc nº. 389 ).

**2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

**2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DE ALGUNS ITENS DO OBJETO:** A escolha pelo agrupamento de alguns itens em **LOTES** visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, além de favorecer a economicidade decorrente da gestão contratual, já que a coexistência de diversos contratos torna inviável a fiscalização, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis de execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente.

2.3.1 – A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi pesquisada através de sites especializados nesse tipo de aquisição, além de experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição de alguns itens em lotes e indicam a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além de favorecer a economicidade decorrente da gestão contratual, já que a coexistência de diversos contratos torna inviável a fiscalização, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis de execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente, primando pela melhor gestão contratual, conforme tabela que segue:



**RELAÇÃO DOS LOTES**

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDA DE MÁXIMA
1	01	Canela em casca para chá, pacote com aproximadamente 8g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	pcts	60	120
	02	Chá de camomila, flores moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	cxs	108	216
	03	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	cxs	96	192
	04	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	cxs	108	216
	05	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	cxs	120	240
2	06	Açúcar cristal, embalagem c/01kg, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	kg	300	600
	07	Adoçante dietético, líquido com sucralose, embalagem c/75ml, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	frs	104	312
	08	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do	u	72	216



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 10 de 40

3		químico responsável na embalagem, em frasco de 40g.			
	09	Estilete com lâmina larga, com aproximadamente 18 mm, em material plástico e com botão de trava e destrava.	u	12	24
	10	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	u	72	144
	11	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	u	12	60
	12	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	u	12	60
	13	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	u	192	384
	14	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	u	108	216
	15	Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço inoxidável	u	06	12
4	16	Envelope, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 114 x 229 mm, cor branca, caixa com 500 unidades.	cxs	02	04
	17	Envelope saco, gramatura 90	cxs	05	10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 11 de 40

		g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 260 x 360 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.			
5	18	Pilha AA, alcalina, cartela com 02 unidades.	cartelas	50	105
	19	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 02 unidades.	cartelas	50	105
6	20	Bandeira do Brasil, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	u	01	05
	21	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	u	02	06
	22	Bandeira do TRT, dupla face, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	u	02	04
	23	Cordão em 100% Polipropileno trançado, com espessura de 6 mm, na cor branca, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras. Peça com 10 metros.	peças	25	50
7	24	Colher para chá em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	cxs	01	05
	25	Copo de vidro cilíndrico, liso, incolor, transparente, capacidade mínima de 300 ml, caixa com 24 unidades.	cxs	24	48
	26	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado, cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio.	u	15	30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 12 de 40

	27	Faca de mesa em inox. com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	cxs	01	02
	28	Garfo de mesa em aço inox, com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	cxs	01	03
	29	Colher para sopa em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	cxs	01	03
8	30	Copo de papel biodegradável para água, capacidade aproximada para 200 ml, pacote com 100 unidades.	pcts	40	240
	31	Copo de papel biodegradável para café, capacidade aproximada para 80 ml, pacote com 100 unidades.	pcts	40	240
9	32	Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.	u	10	30
	33	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.	u	10	30



**RELAÇÃO DE ITENS APARTADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDA DE MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDA DE MÁXIMA</b>
34	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, embalagem de 250g, categoria gourmet, 100% arábica, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	u	500	2.000
35	Pasta c/aba e elástico em polipropileno, chapa opaca e com espessura entre 0,8 a 1,00 mm (espessura da pastaaberta), cor preta, provida de presilhas no cordão do elástico, travas nas extremidades, medindo aproximadamente (tolerância $\pm$ 0,7%) 335 mm de altura x 245 mm de largura x 40 mm de profundidade.	u	50	100
36	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo, com marca do fabricante; esfera de tungstênio e com espessura de (1mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa antiasfixiante. Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.	u	250	500
37	Pasta suspensa. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em Cartão Kraft;</li><li>• Com 08 posições para a colocação do papel;</li><li>• Vinco marcador de páginas;</li><li>• Abas coladas;</li><li>• 01 Visor e 01 Etiqueta;</li><li>• 1 Grampo Plástico fixador</li><li>• 4 furos para colocação de saco plástico;</li><li>• Espessura 0,28 mm, aproximadamente;</li></ul>	u	500	1.500





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 14 de 40

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medidas : 24 X 36,1 cm, aproximadamente;</li><li>• Peso Bruto 0,05 kg;</li><li>• Kraft.</li></ul>			
38	Papel tipo A4 alcalino, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	resmas	100	200
39	Cinta elástica, medindo 3 cm de largura X 50 cm de comprimento (quando unidas as extremidades terá 25cm), com inscrição "TRT 19ª Região-AL em azul", conforme amostra, pacote contendo 20 unidades	pcts	150	300
40	Luva tricotada sem costura em fios de algodão e poliéster, tamanho único, punho tricotado com elástico para oferecer maior firmeza na vestimenta.	pares	12	36
41	Protetor solar labial, embalagem de 4,5 a 5g em material inquebrável; formulado aloe vera e Vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga carité; fator de proteção solar de no mínimo 45; proteção raios UVA e UVB; incolor (sem pigmentação); resistente à água; produto em bastão; prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	u	36	72
42	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm.	pcts	100	300
43	Jarra de vidro com alça em peça única, incolor, transparente, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la, com capacidade de 1,2 a 1,5 litros.	u	06	18
44	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro com capacidade para 1 litro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora, marca	u	12	48



	Aladin, ref. 3532 ou similar.			
45	Copo plástico descartável transparente em polipropileno PP – Oxi-Biodegradável, normatizado conforme ABNT 14865:2012. Selo INMETRO, produzido com aditivo d2w, capacidade aproximada de 200ml, pacote com 100 unidades. Tempo de decomposição não inferior a 6 meses após fabricação. Marca de referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares.	pcts	40	240

## 2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

**2.4.1** Licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **material de consumo** (material de expediente, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), objetivando atender às necessidades geradas nas diversas unidades deste Regional.

## 2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos:

- Item 1.1.1 - Material de Expediente e Gráfica
- Item 1.1.2 – Material de Copa e cozinha
- Item 1.1.3 – Gêneros Alimentícios
- Item 1.1.4 – Pilhas e baterias



2.5.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

2.5.1.3 que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

## **2.5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

2.5.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), nos itens 24, 27, 28, 29, 44 e 45 da tabela apresentada na seção 1.2 deste termo de referência., buscando, dessa forma, assegurar um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

## **2.5.3 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

2.5.3.1 A licitante detentora do menor preço ofertado na etapa de lances deverá apresentar, quando convocada, junto com sua proposta ajustada, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.



2.5.3.2 Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.

#### **2.5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A contratada, na execução do contrato, poderá subcontratar o fornecimento/distribuição, nos termos do art. 122, da Lei 14.133/21.

2.5.4.1 A contratada, poderá subcontratar no máximo 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total a ser fornecida.

2.5.4.2 A eventual subcontratada deverá atender e manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação da empresa vencedora do certame.

#### **2.5.5 DA GARANTIA DO CONTRATO**

2.5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.6 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** A contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o contido no Objetivo Estratégico: “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”.

**2.6.1.** A contratação também se encontra prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2023** nos itens **2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106 e 2107.**

### **3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

3.1 – A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de 163.113,40 (cento sessenta e três mil, cento e treze reais e quarenta centavos), conforme anexo I-B neste Termo de Referência.



3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.1.2 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

4.1.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

4.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.5 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.1.5.1 – De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.1.5.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente em até 5 dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.



4.1.5.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6 – A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020–645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

4.1.7 – O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.8 - O prazo de validade dos materiais relacionados no item 1.2 deste TR é de no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do material.

4.1.8.1 – Os materiais identificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 34, da seção 1.2 deste TR, deverão ter validade de, no mínimo, 11 meses, a contar do recebimento definitivo.

## 5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

### 5.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM E/OU LOTE**.

### 5.2 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

#### 5.2.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### 5.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 5.2.3 Declarações:

- a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 5.3 DA PROPOSTA

5.3.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I-A deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e



quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O **recebimento provisório** será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O **recebimento definitivo** será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

7.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.





**7.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**7.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por documento contemporâneo à sua ocorrência; (art. 28, “b”, do Ato TRT19 n. 9/2023).

**7.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

**7.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

**7.11.** Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

**7.11.1.** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.5.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



**8.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

**8.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.9.** Em caso de impedimento de execução do contrato como decorrência de fato ou ato da Administração, tal situação deverá ser comprovada por documento contemporâneo à sua ocorrência (art. 28, “b”, do Ato TRT19 n. 9/2023)

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

**10.2.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**10.3.** O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**10.4.** Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

**10.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

**10.6.** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**11.1.** Recebida a Nota Fiscal, ocorrerá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

**11.2.** Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.4.** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) úteis após a liquidação da despesa, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federa;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**11.5.** A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

**11.6.** A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

**11.7.** A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**11.8.** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos



informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

**11.9.** O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**11.10.** Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**11.11.** Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

**11.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.14.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$ .

$I = (TX/100)/365$ .  $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao



Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

12.9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:



- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021.
- c) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- h) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2020 2022.

13.5 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no Sicaf, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.



**14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD**

14.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).
- d. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**15. São anexos a este TR:**

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I-B –VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

Maceió (AL), 03 de janeiro de 2024.

Equipe de Planejamento.

José Ricardo Costa de Oliveira (Coordenador da CML)

Carlos Humberto Honório de Mendonça (Assistente Chefe do Setor de Compras e Aquisições)

Ricardo Sérgio Moura da Silva (Assistente Chefe do Setor de Almoxarifado)



**ANEXO I-A**

**MODELO DA PROPOSTA**

O(A) \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, n.º.  
\_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco  
\_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, conta n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de material  
de expediente em geral para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de  
Referência, objeto do Pregão Eletrônico constante no Proad n.º. 2396/2023 propõe ao TRT da 19ª  
Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Canela em casca para chá, pacote com aproximadamente 8g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	120	pcts		
02	Chá de camomila, flores moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	216	cxs		
03	Chá de erva-doce, frutos moídos, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 20g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	192	cxs		
04	Chá de capim cidreira, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	216	cxs		
05	Chá de hortelã, folhas moídas, caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 10g, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	240	cxs		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					





**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	Açúcar cristal, embalagem c/01kg, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	600	kg		
07	Adoçante dietético, líquido com sucralose, embalagem c/75ml, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	312	frs		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem, em frasco de 40g.	216	u		
09	Estilete com lâmina larga, com aproximadamente 18 mm, em material plástico e com botão de trava e destrava.	24	u		
10	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	144	u		
11	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	60	u		
12	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	60	u		
13	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para	384	u		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 31 de 40

	traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.				
14	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	216	u		
15	Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço inoxidável	12	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	Envelope, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 114 x 229 mm, cor branca, caixa com 500 unidades.	04	cxs		
17	Envelope saco, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 260 x 360 mm, cor branca, caixa com 100 unidades.	10	cxs		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					



**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	Pilha AA, alcalina, cartela com 02 unidades.	105	cartelas		
19	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 02 unidades.	105	cartelas		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	Bandeira do Brasil, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	05	u		
21	Bandeira do Estado de Alagoas, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	06	u		
22	Bandeira do TRT, dupla face, medindo 0,90 X 1,30m, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, pintada.	04	u		
23	Cordão em 100% Polipropileno trançado, com espessura de 6 mm, na cor branca, de alta resistência, para hasteamento de bandeiras. Peça com 10 metros.	50	peças		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					



**LOTE VII**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
24	Colher para chá em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	05	cxs		
25	Copo de vidro cilíndrico, liso, incolor, transparente, capacidade mínima de 300 ml, caixa com 24 unidades.	48	cxs		
26	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado, cabo de polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio.	30	u		
27	Faca de mesa em inox. com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	02	cxs		
28	Garfo de mesa em aço inox, com lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	03	cxs		
29	Colher para sopa em inox, com lâmina e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, caixa com 12 unidades, marca Tramontina, modelo Cosmos ou similar.	03	cxs		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					



**LOTE VIII**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
30	Copo de papel biodegradável para água, capacidade aproximada para 200 ml, pacote com 100 unidades.	240	pcts		
31	Copo de papel biodegradável para café, capacidade aproximada para 80 ml, pacote com 100 unidades.	240	pcts		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**LOTE IX**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
32	Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.	30	u		
33	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.	30	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					



ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, embalagem de 250g, categoria gourmet, 100% arábica, acondicionado em caixa de papelão com 5 quilos cada, constando: CNPJ da empresa, validade do produto, endereço, telefone para contato, data de fabricação e lote, com validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega.	2.000	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Pasta c/aba e elástico em polipropileno, chapa opaca e com espessura entre 0,8 a 1,00 mm (espessura da pastaaberta), cor preta, provida de presilhas no cordão do elástico, travas nas extremidades, medindo aproximadamente (tolerância $\pm 0,7\%$ ) 335 mm de altura x 245 mm de largura x 40 mm de profundidade.	100	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo, com	500	u		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 36 de 40

	marca do fabricante; esfera de tungstênio e com espessura de (1mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa antiasfixiante. Segue recomendação NBR NM 300-3, com rendimento superior a 2.000 metros de escrita, certificado pelo INMETRO.				
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37	Pasta suspensa. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em Cartão Kraft;</li><li>• Com 08 posições para a colocação do papel;</li><li>• Vinco marcador de páginas;</li><li>• Abas coladas;</li><li>• 01 Visor e 01 Etiqueta;</li><li>• 1 Grampo Plástico fixador</li><li>• 4 furos para colocação de saco plástico;</li><li>• Espessura 0,28 mm, aproximadamente;</li><li>• Medidas : 24 X 36,1 cm, aproximadamente;</li><li>• Peso Bruto 0,05 kg;</li><li>• Kraft.</li></ul>	1.500	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	Papel tipo A4 alcalino, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em resmas de 500	200	resmas		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 37 de 40

(quinhentas) folhas, embaladas em papel laminado (plastificado) e re-embalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
<b>Valor total registrado (R\$)</b>				

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39	Cinta elástica, medindo 3 cm de largura X 50 cm de comprimento (quando unidas as extremidades terá 25cm), com inscrição "TRT 19ª Região-AL em azul", conforme amostra, pacote contendo 20 unidades	300	pcts		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
40	Luva tricotada sem costura em fios de algodão e poliéster, tamanho único, punho tricotado com elástico para oferecer maior firmeza na vestimenta.	36	pares		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					





**ITEM**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
41	Protetor solar labial, embalagem de 4,5 a 5g em material inquebrável; formulado aloe vera e Vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga carité; fator de proteção solar de no mínimo 45; proteção raios UVA e UVB; incolor (sem pigmentação); resistente à água; produto em bastão; prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	72	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**ITEM**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
42	Guardanapo, folha simples, pacote com 50u, medindo aproximadamente 24 cm X 22 cm.	300	pcts		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**ITEM**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
43	Jarra de vidro com alça em peça única, incolor, transparente, com tampa que possibilite o uso sem precisar removê-la, com capacidade de 1,2 a 1,5 litros.	18	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					



ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44	Garrafa térmica com corpo plástico inteiriço (corpo e alça na mesma peça), material em polipropileno, ampola de vidro com capacidade para 1 litro, tampa externa tipo copo e interna rolha dosadora, marca Aladin, ref. 3532 ou similar.	48	u		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

ITEM

TEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	Copo plástico descartável transparente em polipropileno PP – Oxi-Biodegradável, normatizado conforme ABNT 14865:2012. Selo INMETRO, produzido com aditivo d2w, capacidade aproximada de 200ml, pacote com 100 unidades. Tempo de decomposição não inferior a 6 meses após fabricação. Marca de referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares.	240	pcts		
<b>Valor total registrado (R\$)</b>					

**Validade da Proposta:** 90 dias.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_\_ dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

- a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do



fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

**c)** que o prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

**d)** que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, ..... de ..... de 2024.

.....  
Representante Legal da Empresa

## ANEXO I - B

## VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

<b>Objeto:</b>	Material de Consumo Novo	<b>PROAD:</b>	2396 /2023
<b>Setor:</b>	Coordenadoria de Material e Logística	Cristina Luna	

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
1	Canela em casca para chá, 8g.	120	Pct	Compras Governamentais	8,99	Cia. Brasileira de Distribuição (Internet)	2,19	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	2,80	Média aritmética	4,66	559,20
2	Chá de camomila.	216	Cx	Compras Governamentais	5,76	Drogal Farmacêutica Ltda (Internet)	10,99	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	3,00	Média aritmética	6,58	1.421,28

3	Chá de erva-doce.	192	Cx	Compras Governamentais	10,37	Drogal Farmacêutica Ltda (Internet)	11,45	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	3,00	Média aritmética	8,27	1.587,84
4	Chá de capim cidreira.	216	Cx	Compras Governamentais	10,84	Pague Menos S/A (Internet)	7,49	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	3,00	Média aritmética	7,11	1.535,76
5	Chá de Hortelã.	240	Cx	Compras Governamentais	7,73	Drogal Farmacêutica Ltda (Internet)	10,99	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	3,40	Média aritmética	7,37	1.768,80

<b>TOTAL LOTE I</b>		6.872,88
---------------------	--	----------

**LOTE II**

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodolog ia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
6	Açúcar cristal, embalagem com 1 kg.	600	Kg	Ebazar.com .br Ltda (Internet)	5,55	ARP TRT 19ª Nª 002.26.202 2 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 ( V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	5,31	Compras governamen tais (Banco de preços)	5,39	Média aritmética	5,42	3.252,00
7	Adoçante dietético líquido com sucralose, embalagem c/75ml.	312	Frs	Du Loiro Ervas Naturais Ltda (Internet)	14,39	Medlimp Produtos de Limpeza Descartável Ltda (Internet)	17,60	Compras governamen tais (Banco de preços)	10,87	Média aritmética	14,29	4.458,48
<b>TOTAL LOTE II</b>											7.710,48	

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	LOTE III						Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
8	Cola branca.	216	Und	Compras Governamentais	3,84	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,15	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	0,69	Média aritmética	5,56	1.200,96
9	Estilete lâmina c/ 18mm.	24	Und	Compras Governamentais	6,65	Kalunga S.A. (Internet)	12,90	ARP TRT 19ª Nº 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	0,75	Média aritmética	6,77	162,48

10	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m.	144	Und	Compras Governamentais	11,48	Supricorp Suprimentos Ltda (Internet)	6,70	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	4,60	Média aritmética	7,59	1.092,96
11	Pincel atômico, na cor azul.	60	Und	Compras Governamentais	6,19	Kalunga S.A. (Internet)	6,80	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	1,50	Média aritmética	4,83	289,80
12	Pincel atômico, na cor preta.	60	Und	Compras Governamentais	6,36	Kalunga S.A. (Internet)	6,80	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	1,50	Média aritmética	4,89	293,40



13	Pincel marca texto, na cor amarela.	384	Und	Compras Governamentais	12,27	Kalunga S.A. (Internet)	12,20	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	0,80	Média aritmética	8,42	3.233,28
14	Pincel marca texto, na cor verde.	216	Und	Compras Governamentais	9,10	Kalunga S.A. (Internet)	12,20	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	0,80	Média aritmética	7,37	1.591,92
15	Tesoura.	12	Und	Compras Governamentais	29,56	Kalunga S.A. (Internet)	23,50	ARP TRT 19ª Nª 001.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME)	8,14	Média aritmética	20,40	244,80
<b>TOTAL LOTE III</b>											<b>8.109,60</b>	

--	--

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	VALOR		EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
16	Envelope branco, gramatura 75 g/m², medindo aproximadamente 114 x 229 mm. caixa com 500 unidades.	4	Cxs	Mixpel Distribuidora Ltda	75,00	Kalunga S.A. (Internet)	138,50	Compras governamentais (Banco de preços)	145,00	Média aritmética	119,50	478,00
17	Envelope saco, branco, gramatura 90 g/m², medindo aproximadamente 260 x 360 mm. caixa com 100 unidades.	10	Cxs	Mixpel Distribuidora Ltda	50,00	Supricorp Suprimentos Ltda (Internet)	112,90	Compras governamentais (Banco de preços)	104,00	Média aritmética	88,97	889,70
<b>TOTAL LOTE IV</b>												<b>1.367,70</b>

--	--

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNID	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	------------------------------	------	------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------

			A D E	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
18	Pilha AA, alcalina, cartela com 2 unidades.	105	Cartela	Compras Governamentais	12,72	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	12,99	ARP TRT 19ª Nº 002.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	4,10	Média aritmética	9,94	1.043,70
19	Pilha AAA, alcalina, 1,5V, cartela com 2 unidades.	105	Cartela	Compras Governamentais	9,90	Ebazar.com.br Ltda (Internet)	20,00	ARP TRT 19ª Nº 002.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	3,90	Média aritmética	11,27	1.183,35
<b>TOTAL LOTE V</b>												<b>2.227,05</b>

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	------------------------------	------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------

			D E	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
20	Bandeira do Brasil	5	Und	Compras Governamentais	165,82	EBAZAR.com.br Ltda (Internet)	131,30	ARP TRT 19ª Nº 008.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA)	81,33	Média aritmética	126,15	630,75
21	Bandeira de Alagoas	6	Und	Compras Governamentais	98,00	EBAZAR.com.br Ltda (Internet)	78,90	ARP TRT 19ª Nº 008.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA)	80,33	Média aritmética	85,74	514,44

22	Bandeira do TRT	4	Und	Compras Governamentais	187,72	EBAZAR.com.br LTDA (Internet)	156,18	104,41	Média aritmética	149,44	597,76
23	Cordão 100% Prolipropileno trançado	50	Peças	Compras Governamentais	78,70	Confecções de Bandeiras Bandemar Ltda (Internet)	45,23	33,00	Média aritmética	52,31	2.615,50
<b>TOTAL LOTE VI</b>											<b>4.358,45</b>

### LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	------------------------------	---------	-----------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------

			D E	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
24	Colher para chá, inox.							ARP TRT 19ª Nº 005.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (				
		5	Cx	Compras govername ntais	76,56	Ebazar.com. br LTDA (Internet)	97,90	MRB DISTRIBUID ORA DE ACESSÓRI OS EMPRESAR IAIS EIRELI)	35,43	Média aritmética	<b>69,96</b>	<b>349,80</b>
25	Copo de vidro,300ml.							ARP TRT 19ª Nº 005.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (				
		48	Cx	Compras govername ntais	156,00	Ebazar.com. br LTDA (Internet)	199,00	MRB DISTRIBUID ORA DE ACESSÓRI OS EMPRESAR IAIS EIRELI)	88,51	Média aritmética	<b>147,84</b>	<b>7.096,32</b>

26	Faca com lâmina em aço inox 5", com fio serrilhado.	30	Und	Compras governamentais	13,39	Ferreira Costa & Cia Ltda (Internet)	17,90	19,78	Média aritmética	17,02	510,60
27	Faca de mesa em aço inox.	2	Cx	Compras governamentais	93,72	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	149,90	60,79	Média aritmética	101,47	202,94

28	Garfo de mesa em aço inox.	3	Cx	Compras governamentais	89,04	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	96,15	41,96	Média aritmética	75,72	227,16
29	Colher para sopa em aço inox.	3	Cx	Compras governamentais	132,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	106,45	45,34	Média aritmética	94,60	283,80
<b>TOTAL LOTE VII</b>											<b>8.670,62</b>




**LOTE VIII**

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodolog ia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
30	Copo de papel para água 200ml, aproximadamente, pacote com 100 unidades.	240	Pcts	Compras Governamentais	21,22	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	47,90	EBAZAR.com.br (Internet)	57,35	Média aritmética	42,16	10.118,40
31	Copo de papel para café 80ml aproximadamente, pacote com 100 unidades.	240	Pcts	Terra Verde Biodegradáveis (Internet)	72,90	Anders Pack Company Ltda (Internet)	72,56	EBAZAR.com.br (Internet)	52,00	Média aritmética	65,82	15.796,80
<b>TOTAL LOTE VIII</b>												<b>25.915,20</b>

**LOTE IX**

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodolog ia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	VALOR	EMPRESA	VALOR	UNITÁRIO		TOTAL	

32	Cesto para papel, tipo cônico	30	Und	Mixpel Distribuidora Ltda	19,00	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	59,90	Compras governamentais (Banco de preços)	28,06	Média aritmética	35,65	1.069,50
33	Lixeira para lixo molhado, 15 litros, tipo cônico.	30	Und	Ormimaq - Equipamentos e utilidade para Gastronomia (Internet)	68,80	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	74,00	Compras governamentais (Banco de preços)	53,33	Média aritmética	65,38	1.961,40
<b>TOTAL LOTE IX</b>											<b>3.030,90</b>	

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
34	Café torrado e moído 250g, gourmet, 100% arábica.	2.000	Und	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	37,90	Aclécio Evangelista Pereira Eirele	23,95	Compras governamentais (Banco de preços)	23,18	Média aritmética	28,34	56.680,00
<b>TOTAL ITEM</b>											<b>56.680,00</b>	

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
35	Pasta com aba e elástico, opaca, preta.	100	Und	Compras Governamentais	6,98	Kalunga S.A. (Internet)	13,80	Mixpel Distribuidora Ltda	4,50	Média aritmética	8,43	843,00
<b>TOTAL ITEM</b>												843,00

### ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL

36	Caneta esferográfica, tinta na cor azul.	500	Und	Compras Governamentais	2,63	Supricorp Suprimentos Ltda (Internet)	2,30	ARP TRT 19º Nº 009.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 ( BML COMERCIAL LTDA)	0,55	Média aritmética	1,83	915,00
<b>TOTAL ITEM</b>											915,00	

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
37	Pasta suspensa	1.500	Und	Compras governamentais	7,93	BRS Suprimentos Corporativos S.A. (Oceano B2B - Internet)	5,49	Mixpel Distribuidora Ltda	2,70	Média aritmética	5,37	8.055,00
<b>TOTAL ITEM</b>											8.055,00	

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
38	Papel tipo A4 alcalino, 75g/m², medindo 210 x 297mm	200	Resma	Compras governamentais	37,90	Ebazar.com.br LTDA (Internet)	31,82	Aclécio Evangelista Pereira Eirele	35,89	Média aritmética	35,20	7.040,00
<b>TOTAL ITEM</b>												<b>7.040,00</b>

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL

39	Cinta elástica, medindo aproximadamente, 3 cm de largura x 50 cm comprimento, com inscrição TRT 19ª Região em azul, pacote com 20 unidades.	300	Pcts	Compras governamentais	54,20	Elo7 Serviços de Informática Ltda (Internet)	44,00	ARP TRT 19ª Nº 010.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI)	34,80	Média aritmética	44,33	13.299,00
<b>TOTAL ITEM</b>											13.299,00	

### ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
40	Luva tricotada sem costura	36	Pares	Compras governamentais	8,02	Ebazar.co.br . Ltda (Internet)	10,99	ARP TRT 19ª Nº 002.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 ( V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	13,10	Média aritmética	10,70	385,20

<b>TOTAL ITEM</b>	<b>385,20</b>
-------------------	---------------

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
41	Protetor solar labial, proteção raios UVA e UVB, embalagem de 4,5 a 5,0 g.	72	Und	Ebazar.co.br Ltda (Internet)	28,55	Aclécio Evangelista Pereira Eirele	21,99	ARP TRT 19ª Nº 005.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI)	9,85	Média aritmética	20,13	1.449,36
<b>ITEM</b>												<b>1.449,36</b>

**ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Metodologia de	PREÇO MÉDIO (R\$)
------	------------------------------	---------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------	-------------------

M	PRODUTO	E	A D E	EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		Cálculo	UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
42	Guardanapo, folha simples, pacote com 50 und., medindo aproximadamente 24cm x 22 cm	300	Pcts	Compras Governamentais	3,70	Kalunga S.A. (Internet)	3,80	ARP TRT 19ª Nº 002.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	1,47	Média aritmética	2,99	897,00
<b>TOTAL ITEM</b>											897,00	

### ITEM

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITÁRIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR			
43	Jarra de vidro com alça em peça única.	18	Und	Compras governamentais	21,40	Ebazar.co.br . Ltda (Internet)	30,79	ARP TRT 19ª Nº 002.26.2022 SRP - 26/2022 - UASG: 80022 - PROAD 2152/2022 (V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA)	24,00	Média aritmética	25,40	457,20
<b>TOTAL ITEM</b>											457,20	





45	Copo plástico descartável Oxi-Biodegradável, 200ml aproximadamente.	240	Pcts	Ebazar.co.br Ltda (Internet)	19,07	Aclécio Evangelista Pereira Eirele	6,99	Compras governamentais (Banco de preços)	12,19	Média aritmética	12,75	3.060,00
<b>TOTAL ITEM</b>											<b>3.060,00</b>	

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>											<b>163.113,40</b>
<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO</b>											<b>07/11/2023</b>

ANEXO II – DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, E  
SUAS ALERAÇÕES

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
PROAD: 2396/2023 \_ PE (SRP) 011/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF:  
Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF Nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins da Resolução nº 07/2005, do  
Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócio(s), cônjuge, companheiro(a) ou parente  
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes  
vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT da  
19ª Região.

\*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de  
parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei  
13.709/2018.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

ANEXO III – PLANILHA DE DADOS

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

PROAD Nº. 2396/2023 - PE (SRP) 011/2023

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? ( ) Sim ( ) Não

Os dados solicitados nesta planilha respeitam o direito à privacidade e se destinam exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal pelo controlador nos termos do art. 7º, II da 13.709/2018.



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2024 – UASG: 080022**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo (a) Senhor(a) Desembargador(a) do Trabalho Presidente deste Tribunal, em face Do julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº. 02/2024 processada nos autos do PROAD 2396/2023. RESOLVE registrar preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no EDITAL do pregão eletrônico em referência e seus ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição ou fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, material gráfico, bandeiras, flâmulas e insígnias, protetores solares, pilhas e baterias), conforme especificado no subitem 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



--	--	--	--	--	--	--

**VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$**

2.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no subitem 13.7 do Edital.

2.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1 – O Órgão Gerenciador será Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

3.1.1 – O Órgão Gerenciador promoverá todos os atos de controle e de administração do presente registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto 11.462/2023.

3.2 – Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado da IRP poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 observados os seguintes requisitos:

4.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro.

#### **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

5.1 – A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

5.2 – Após a homologação da licitação a formalização da ARP obedecerá ao disposto no item 13 do Edital.

5.3 – A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme o estabelecido no item 14 do Edital.



---

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.3 do Edital.

7.2 – Os preços registrados poderão ser cancelados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido no subitem 16.4 do Edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 8.1.1 - Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.
- 8.1.2 - Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 8.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, em de conformidade com o disposto no item 10.10 do Edital;
- 8.1.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;





- 8.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 8.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.7 - Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Edital.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 10. VINCULAÇÃO DA ARP

10.1 - Durante a vigência desta ARP, o Tribunal Regional da 19ª Região não será obrigado a adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações nela contidas, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.



11.2 - O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ARP, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF/MF: 000.000.000-00



**Anexo único da ARP  
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário**:

**(INCLUIR RELAÇÃO DE ITENS/GRUPOS RELACIONADOS NO ITEM 2)**

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

**GRUPO ÚNICO**

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$**